



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS -MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP: 65.665-000

LEI Nº 296, DE 27 DE ABRIL DE 2007.

Modifica o art. 1º, do Capítulo I, do título I do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos, e dá outras providências.

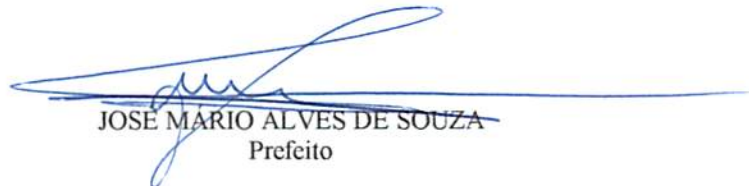
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, faço saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, do Capítulo I, do título I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo do Município, composto de Vereadores eleitos na forma da legislação eleitoral vigente e reunir-se-á, independentemente de convocação, de 2 *(dois)* de fevereiro a 17 *(dezessete)* de julho e de 1º *(primeiro)* de agosto a 22 *(vinte e dois)* de dezembro.

Art. 2º Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de São João dos Patos entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala do Gabinete do Prefeito de São João dos Patos, Estado do Maranhão, em 27 de abril de 2007.


JOSE MÁRIO ALVES DE SOUZA
Prefeito